



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, torna público o EDITAL Nº 02/2019 de RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, conforme segue:

I–Visando à disponibilização de computadores para a realização de recursos, considerando que esses são feitos exclusivamente pela internet, e a desidentificação dos recursos, **ficam acrescidos os itens 7.8 e 7.9 ao Edital**, com a seguinte redação:

“7.8 - Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por editais nos sites www.pmestacao.com.br e www.premierconcursos.com.br, será disponibilizado computador na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, Centro, no Município de Estação, no horário das 07h às 13h, durante o período de turno único (02/12/2019 à 31/01/2020), e posteriormente no horário de expediente normal, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.”

“7.9 - A desidentificação dos recursos será procedida em ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital, nos sites www.pmestacao.com.br e www.premierconcursos.com.br.”

II – Considerando a falta de previsão da condição de jurado como critério de desempate, **retifica - se o item 9 – Dos Critérios de Desempate, do Edital:**

Onde se lê:

“9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso; b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa; d) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação (quando houver);
- e) Maior nota na Prova de Informática (quando houver);
- f) Maior idade;
- g) Sorteio Público.”

Leia-se:

“9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Exercido a função de jurado, devidamente comprovada, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei;
- c) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Informática (quando houver);
- g) Maior idade;
- g) Sorteio Público.”



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

III –Em complemento ao item 9, **fica acrescido o item 9.1, ao Edital**, com a seguinte redação:

“9.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá encaminhar via SEDEX, até o dia 23/12/2019, para o endereço da PREMIER CONCURSOS LTDA, sita na Avenida Mauá, nº 2011, Conjunto 806, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-080, a documentação abaixo referida: a) Cópia do RG e CPF; b) Cópia autenticada ou original da Certidão, c) Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.”

IV -Considerando a ausência de previsão de sessão pública de abertura dos envelopes contendo os cartões respostas, seguida da leitura eletrônica desses, **ficam acrescidos ao Edital os itens 6.6 e 6.7**, com a seguinte redação:

“6.6 - Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 870/2005 e alterações - Art. 33, §5º, além de ser o processo de correção dos cartões de respostas feito por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.”

“6.7 - O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital, nos sites www.prestacao.com.br e www.premierconcursos.com.br.”

V – Os demais itens do edital seguem inalterados.

Estação, 16 de dezembro de 2019.

HUMILDES DE ALMEIDA CAMARGO
Prefeito Municipal